

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 03/05/23
a 17/05/23

Serafina Corrêa
Secretária de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 03/05/23

Serafina Corrêa
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.156, de 03 de maio de 2023.

Altera o §3º do art. 1º da Lei Municipal 4.018, de 26 de maio de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a utilizar, em caráter transitório e excepcional, voluntários do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiros municipal como condutores das ambulâncias disponibilizadas para a realização dos eventos organizados pelo Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O §3º do art. 1º da Lei Municipal 4.018, de 26 de maio de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 3º O voluntário utilizado fará jus, a título de ressarcimento de despesas, a uma quantia fixa de R\$ 30,00 (trinta reais) por evento em que atuar como condutor, acrescidos de R\$ 20,00 reais por cada hora de atuação". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de maio de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Blanchet
Valdir Blanchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa

03 / 05 / 2023
Serafina Corrêa
Serafina Corrêa